

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001466/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 19.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000628/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2511275

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/09/2023

PROCESSO Nº SEI-210123/000621/2023 - HOMOLOGO, os procedimentos e adjudicação exarados pelo Pregoeiro da Fundação Santa Cabrini, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, realizado em 12/09/2023, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviço de confecção, fornecimento e administração, incluindo cargas e recargas na modalidade online, de cartão eletrônico de alimentação que possibilite a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados para os funcionários da Fundação Santa Cabrini - FSC, perfazendo o valor total de R\$ 605.150,00 (seiscentos e cinco mil cento e cinquenta reais) para o período de doze meses, com taxa administrativa negativa de -0,05% (menos cinco centésimas por cento), tendo como vencedora em 19/09/2023, a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.796/0001-02 e AUTORIZO a emissão de Autorização de Execução da Despesa.

Id: 2511260

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEC/PRODERJ Nº 24
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentário, e o que consta no processo nº SEI-270006/000155/2022:

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software, em regime de FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW) e contagem de pontos de função em regime de FÁBRICA DE MÉTRICAS (FM), por demanda, em regime contínuo, sem garantia de consumo mínimo, onde:

- Todos os sistemas e módulos desenvolvidos deverão ser hospedados no Data Center da SEDEC;

- a SEDEC e o PRODERJ definirão o ambiente tecnológico e as linguagens que serão usadas em cada sistema;

II - VIGÊNCIA:

Data de Início: 01/06/2023
Término: 31/12/2023

III - DE: Concedente:

16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.
UO: 16610 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.
UG: 166100 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.

IV - PARA/Executante:

58000 - Secretaria de Estado de Transformação Digital.
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 06.182.0444.2676 Operacionalização de unidade da SEDEC/CB-MERJ
Natureza da Despesa: 3390 - R\$ 32.190,00
Natureza da Despesa: 4490 - R\$ 2.877.000,00
Fonte: 1.753.232
Valor total: R\$ 2.909.190,00

VI - a emissão da respectiva Nota de Descentralização de Crédito no SIAFE-Rio ficará condicionada à existência de Dotação Orçamentária disponível no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte retromencionada.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2510932

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 20.09.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 14 de julho de 2023, a 1º Tenente Bombeiro Militar QOA/94 SELMA SOUSA DE ARAUJO, RG 18.655 CBMERJ, Id Funcional nº 611776-7, CPF 044.776.487-07, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270091/000555/2023.

Id: 2511047

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 20.09.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares, a contar de 06 de setembro de 2023 (Processo nº SEI-270136/000138/2023):

MAJ BM QOC/03 RODRIGO THEODORO MANSO, RG 34.026, Id Funcional nº 4149263-3;
CAP BM QOC/11 MATHEUS TERRA DE BRITO DUARTE, RG 47.121, Id Funcional nº 4405266-9; e
1º TEN BM QOS/Enf/08 GLEIBE OLIVEIRA ANDRADE DE MELO PRADO, RG 44.636, Id Funcional nº 3010102-6.

Id: 2511048

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 20.09.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, as seguintes militares, a contar de 06 de setembro de 2023 (Processo nº SEI-270136/000137/2023):

Maj BM QOS/Méd/02 FLAVIA DE MIRANDA GARCEZ, RG 32.176, Id Funcional nº 615049-7;
Cap BM QOS/Enf/08 CASSIA JULIANA CATTAI, RG 41.965, Id Funcional nº 4340936-9; e
1º Ten BM QOS/Enf/08 MICHELLE SCHLUCKEBIER SERRA, RG 42.135, Id Funcional nº 4340481-2.

Id: 2511049

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 20.09.2023

DISPENSA o Cabo BM Q02/14 PEDRO PAULO MARTINS SCHNAIDER, RG 49.861, Id Funcional nº 5034836-1, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.042 (Diretoria-Geral de Diversões Públicas - DGDP). Processo nº SEI-270040/000630/2023.

DESIGNA a Subtenente BM Q06/ACD/95 ROSELI E SILVA ROSA MOURA DE MELLO, RG 18.762, Id Funcional nº 611791-0, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.042 (Diretoria-Geral de Diversões Públicas - DGDP). Processo nº SEI-270040/000630/2023.

Id: 2511050

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 20.09.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, do Interventor Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes nos autos do processo nº 0003295-32.2022.8.19.0014, e de acordo com o que consta nos Processos nºs SEI-140001/014243/2022, SEI-270137/000068/2022 e SEI-270137/000143/2023,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de junho de 2022, publicado no DOERJ nº 119, de 01/07/2022, que incluiu LEONARDO PESSANHA CARLINE CANDIANO, inscrito no CPF sob o nº 188.635.337-92, mediante contratação temporária, a contar de 25/04/2022, na forma da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, no Serviço Militar Temporário Voluntário, no cargo de Soldado Bombeiro Militar Temporário, do Quadro de Praças, na Qualificação de Bombeiro Militar Particular 00 - Combatente - Região 4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Id: 2511051

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 20.09.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, do Interventor Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo nos autos do processo nº 0001977-44.2022.8.19.0004, e de acordo com o que consta nos Processos nºs SEI-140001/007952/2022, SEI-270137/000068/2022 e SEI-270137/000143/2023,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de junho de 2022, publicado no DOERJ nº 119, de 01/07/2022, que incluiu YAN REIS CERQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 058.149.727-93, mediante contratação temporária, a contar de 25/04/2022, na forma da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, no Serviço Militar Temporário Voluntário, no cargo de Soldado Bombeiro Militar Temporário, do Quadro de Praças, na Qualificação de Bombeiro Militar Particular 00 - Combatente - Região 8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Id: 2511052

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270001/001263/2023 - MAJOR BM QOC/90 FABRICIANO JORGE DAVID, RG 11.671. INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Despacho ASSEJUR/SEDEC 57750639. Outrossim, vislumbra a possibilidade de má-fé processual, ALERTA ao requerente que, nos termos do art. 6º §4º da Lei Estadual nº 5.427/2009, a renovação de pedidos já examinados, tendo como objeto decisão administrativa sobre a qual não caiba mais recurso, caracteriza abuso do direito de petição, sujeita a aplicação da sanção pecuniária.

Id: 2511053

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 20.09.2023

REINCLUI DAVID MAGNO DE MORAIS, RG 43.664 CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 071.888.314-40, no cargo de 3º Sargento Bombeiro Militar no Quadro de Praças na Qualificação de Bombeiro Militar Guarda-Vidas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com fulcro no §2º do art. 120 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985.

Id: 2511057

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 20.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000366/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50%, a HELENA FACUNDO DE ABREU, filha menor de 21 anos do ex-Subten BM Refo JORGE LUIZ GOMES DE ABREU, RG 9.251, Id. Funcional nº 2649805-7, falecido em 25 de abril de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do art. 20, inciso I, alínea c e art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2511058

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 20.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270118/000931/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 03 de julho de 2023, ao Coronel BM Refo MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, RG 06.424, Id. Funcional nº 2593315-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 381/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/001242/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 12 de setembro de 2022, ao Subtenente BM RR DENILSON PEREIRA CAMACHO, RG 16.104, Id. Funcional nº 2608752-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 356/2023.

Id: 2511059

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 13.09.2023

O SUBCOMANDANTE-GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CBMERJ nº 845, de 11 de maio de 2015:

REFORMA o Cabo BM Refo Q02/67 CUSTODIO BRAZ DE SANTANA, RG 559.784, Id Funcional nº 0008579032, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 04/07/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO nº 120/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/004171/2022.

REFORMA o Subtenente BM RR Q00/90 PAULO SERGIO BALLEIRINI, RG 12.316, Id Funcional nº 0026889358, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 21/06/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO nº 305/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000919/2023.

Id: 2510784

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL
DE 20.09.2023

REFORMA, a contar de 11 de maio de 2023, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q00/00 - MARCIO CANDIDO DA ROSA PEREIRA, RG 27.490 CBMERJ, Id. Funcional nº 0026792664, CPF 075541457-89, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000051/2023.

REFORMA, a contar de 06 de junho de 2023, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q02/08 - ALBERTO RIBEIRO PINTO JUNIOR, RG 43.499 CBMERJ, Id. Funcional nº 0043414540, CPF 076806117-26, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000056/2023.

Id: 2511184

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 18.09.2023

AGREGAR a sua respectiva QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o seguinte bombeiro militar: 3º Sgt BM Q00/08 BRUNO DE SANTANA MORAES, RG 44.248, Id Funcional 0043419127, do DBM 1/1 - Catete, a contar de 03 de setembro de 2023, data em que se esgotou o prazo previsto no artigo 187 do Código Penal Militar para a consumação do crime de deserção, conforme Nota DGP/4 246/2023, publicada no Boletim Ostensivo da SEDEC/CBMERJ nº 171, de 14 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso VII do artigo 77 e artigo 80 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, c/c o § 4º do artigo 456, do Decreto-Lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969, alterado pela Lei nº 8236, de 20 de setembro de 1991. Processo nº SEI-270139/000200/2023.

Id: 2510879

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000216/2023 - HOMOLOGO o processo licitatório nº SEI-270042/000216/2023 na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global nº 84/23, cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VIATURA DE SOCORRO - MOTOCICLETAS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (90.180.605/0001-02), com proposta no valor total de R\$ 102.329,50 (cento e dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Id: 2511033